



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 30"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 30"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 26/2026

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.812/2017, PARA
ADEQUAR A DENOMINAÇÃO DOS
LOGRADOUROS LOCALIZADOS NA VILA
SANTO ANTÔNIO, NO DISTRITO DE
ARAGUAYA.**

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação da Lei Municipal nº. 1.812, de 27 de abril de 2017, que dispõe sobre a denominação de logradouros anteriormente vinculados ao denominado "Condomínio Recanto dos Pássaros", passando a constar como localizados na Vila Santo Antônio, no Distrito de Araguaya, neste Município.

Art. 2º As vias públicas passam a ter a seguinte redação:

I – Rua Milton José Rissi, localizada na Vila Santo Antônio, Distrito de Araguaya, neste Município;

II – Rua Monteverde, localizada na Vila Santo Antônio, Distrito de Araguaya, neste Município;

III – Rua Ilda Chagas da Penha, localizada na Vila Santo Antônio, Distrito de Araguaya, neste Município.

Art. 3º Fica reconhecido o local como núcleo urbano informal consolidado, nos termos da legislação federal aplicável à Regularização Fundiária Urbana (REURB), especialmente da Lei Federal nº. 13.465, de 2017, considerando a existência de ocupação consolidada, a presença de edificações e sua inserção em área urbana reconhecida pela legislação municipal.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá adotar as medidas necessárias à instauração e condução do processo de Regularização Fundiária Urbana (REURB), visando à titulação dos ocupantes, à ordenação urbanística e à integração definitiva do núcleo ao ordenamento territorial do Município.



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003400390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91/PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 30"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20'
24° 46' 30"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 5º A presente Lei tem por finalidade a adequação da nomenclatura dos logradouros à realidade urbanística local, não implicando alteração das denominações já atribuídas às vias públicas, mas apenas a correção de sua vinculação territorial.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de Março de 2026.

Cezar Tadeu Ronchi Junior

Vereador



Deus seja
Louvido



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003400390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 30"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 30"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo promover a adequação da nomenclatura dos logradouros públicos à realidade urbanística atual da localidade conhecida como Vila Santo Antônio, no Distrito de Araguaya, neste Município. Embora as vias já possuam denominações oficialmente instituídas, verifica-se que sua vinculação territorial permanece associada ao antigo "Condomínio Recanto dos Pássaros", o que não mais corresponde à realidade consolidada da ocupação urbana, gerando inconsistências cadastrais e dificuldades para moradores, prestadores de serviços e órgãos públicos.

A correção proposta não altera os nomes das vias, mas apenas ajusta sua correta localização administrativa, contribuindo diretamente para a organização territorial do Município. Tal medida impacta positivamente diversos aspectos da vida cotidiana, como a entrega de correspondências, a prestação de serviços públicos, o atendimento de emergência, o cadastramento imobiliário e a regularização de imóveis, além de conferir maior segurança jurídica aos moradores da região.

Ademais, o reconhecimento da área como núcleo urbano informal consolidado, nos termos da legislação federal aplicável à Regularização Fundiária Urbana (REURB), representa um passo fundamental para a futura titulação dos ocupantes e a integração definitiva da localidade ao ordenamento urbano municipal. Trata-se de uma iniciativa que promove dignidade, cidadania e inclusão social, ao mesmo tempo em que fortalece o planejamento urbano e a gestão eficiente do território. Diante disso, a aprovação do presente projeto mostra-se de grande relevância e interesse público, atendendo a uma demanda legítima da comunidade local.

Sala das Sessões, 25 de Março de 2026.

Cezar Tadeu Ronchi Junior

Vereador



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003400390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003400390037003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em **25/03/2026 14:21**

Checksum: **85ED4E19695ABE42A39BA28E62D01905A2B472EDEA0C7E07A820697367A59D18**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003400390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.